



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 465, de 26 de julho de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde - PPGES, conforme consta no Processo SEI nº. 072.7469.2023.0029128-67,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, ATÉ O DIA 28 DE JULHO DE 2023, AS INSCRIÇÕES dos candidatos/alunos especiais interessados na seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem e Saúde (PPGES), em níveis de Mestrado e Doutorado, *campus* universitário de Jequié, cujo processo será realizado observando as disposições do Edital nº. 170/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 22/07/2023.

Parágrafo Único. Em razão da prorrogação ficam, conseqüentemente, alterados **itens 3 e 5 e subitens 1.1, 4.1 e 6.1 do referido Edital**, que tratam das datas/períodos das diversas etapas do processo seletivo, que passam a vigorar, conforme abaixo:

“1.1 DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para aluno especial ocorrerão no período de 24 a 28/07/2023 e acontecerão, exclusivamente, pelo *e-mail* ppgesjq@uesb.edu.br até as 23:59 horas, horário oficial de Brasília, da data de 28/07/2023.”

“3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado dia a partir do 03/08/2023, no site da UESB e na página do PPGES.”

“4.1. Os candidatos selecionados no processo seletivo e convocados, dentro do número de vagas oferecidas, deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde - PPGES, *Campus Acadêmico de Jequié*, no 04 de agosto de 2023 (MESTRADO e DOUTORADO), devendo apresentar, na Secretaria da PPGES, cópias dos seguintes documentos: ...”

“5. DO INÍCIO DAS AULAS



As aulas serão semanais de forma presencial com início a partir do dia 07 de agosto de 2023.”

“6.1. O aluno especial poderá cursar no máximo 01 (uma) disciplina por semestre, totalizando 02 (duas) disciplinas para aproveitamento no Curso de Mestrado e 03 (três) disciplinas no Curso de Doutorado, observando o Regulamento do PPGES (Resolução CONSEPE nº49/2014).”

Art. 2º ALTERAR o subitem 1.4 do Edital, no tocante à inclusão da disciplina “Saúde das Populações” e ampliação do número de vagas da disciplina “Vigilância à Saúde”, do quadro de vagas do Edital, que passa a vigorar conforme abaixo:

“1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

DISCIPLINA	CURSO	CREDITAÇÃO	CH	QTº DE VAGAS	DIA/HORÁRIO
Cuidados Paliativos: Atuação interdisciplinar.	DOUTORADO	03	45h	02	Segunda-feira 14h às 17
Bioestatística	DOUTORADO	02	30h	01	Terça-feira 14h30 às 17:30h
Fundamentos Filosóficos, Teóricos e Metodológicos da Pesquisa em Saúde	DOUTORADO	04	60h	01	Quarta-feira 08h às 12 h
Pesquisa Quantitativa em Saúde	DOUTORADO	04	60h	02	Quarta-feira 14h às 18 h
Saúde das Populações	DOUTORADO	04	60h	02	Sexta-feira 08h às 12h
Bioestatística	MESTRADO	02	30h	01	Terça-feira 14h30 às 17:30h
Vigilância à Saúde	MESTRADO	02	30h	02	Quinta-feira 08h30 às 12h
Educação em Saúde	MESTRADO	03	45h	02	Quinta-feira 14h30 às 17h30”



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 170/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR